



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 48.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.894 DE 31 DE MARÇO DE 1987

QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cz\$.
1.500.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cz\$.1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzados), e que terá a seguinte classificação:

6. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

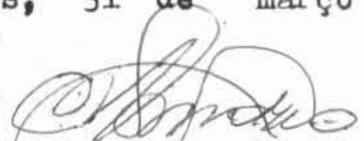
6.9 Saneamento

13	Saúde e Saneamento	
76	Saneamento	
448	Saneamento Geral	
4.1.1.0	Obras e Instalações	
13764481	Construção de Galerias Pluviais na Vila Vienense.....	Cz\$. 1.500.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO.....	<u>Cz\$. 1.500.000,00</u>

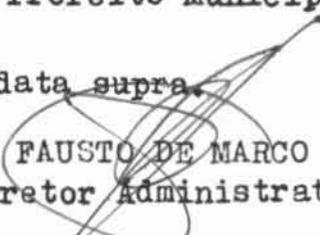
ARTIGO 2º. O presente Crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de março de 1987.


DR. RUBENS APPARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo